



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 16 / 03 / 2001
Através de mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2001

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE
VISTA ALEGRE DO PRATA, NOVA PRATA E
FAGUNDES VARELA”.**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Nova Bassano autorizado a firmar Convênio de colaboração mútua, com os Municípios de Vista Alegre do Prata, Nova Prata e Fagundes Varela com a finalidade de retificação e conservação da estrada que liga Fagundes Varela à Nova Bassano, passando pelo território dos Municípios de Vista Alegre do Prata e Nova Prata, nos termos da Minuta de Convênio anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e um.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração